



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1639/23 – AP. 7225/24

PORTARIA Nº 42.316 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"ALTERA MEMBRO QUE COMPÕE A COMISSÃO INTERSECTORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, VÍTIMA OU TESTEMUNHA, EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, CONFORME INDICADO PELA PORTARIA Nº. 41.574, DE 05 DE JUNHO DE 2024".

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 1639/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** A alínea "a", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº. 41.574, de 05 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I. (...)

a) Daniel Chang Christmann;

(...)" (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 07 de novembro de 2024, 148º da fundação da cidade e 77º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BUZO

Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, mediante sua afixação no local de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Edital nº 03/2024 – Desafio de Inovação Aberta  
DESAFIO DE INOVAÇÃO ABERTA  
– GENERAL MOTORS DO BRASIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.822/2019, e considerando o MLSEI – Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021), em conjunto com a GENERAL MOTORS DO BRASIL, resolve lançar o presente edital do desafio de inovação aberta a seguir detalhado.

### 1. Objetivo

A General Motors do Brasil e a SEDETI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação, por meio do Parque Tecnológico Municipal, convidam empresas e instituições de pesquisa a apresentarem soluções tecnológicas para o desenvolvimento ou customização de um **Sistema de Rastreabilidade de Ativos** com o uso de **Inteligência Artificial (IA)**, visando aumentar a eficiência na gestão de ativos industriais.

### 2. Visão geral do Desafio

O desafio consiste no uso de soluções tecnológicas que permitam a **rastreabilidade eficiente de ativos** em um ambiente industrial, focando em:

- **Identificação e localização precisa** dos ativos;
- **Otimização do estoque e inventário**;
- **Melhoria na manutenção**;
- **Prevenção de perdas**;
- **Maior agilidade nos processos**.

As soluções apresentadas devem resultar em:

- **Automatização** dos processos de gestão de ativos (inventário em tempo real);
- **Redução do tempo de resposta** nas operações;
- **Diminuição de custos** operacionais;
- **Sustentabilidade** no uso dos recursos;
- **Previsibilidade** nas operações e manutenção.

Espera-se que a solução permita localizar, de forma ágil e eficaz, ativos no processo de manufatura, oferecendo inovações em design, materiais e conectividade para a **Indústria 4.0**.

### 3. Critérios de Avaliação:

As propostas serão avaliadas com base na composição dos seguintes critérios:

- **Custo** de implementação e operação;
- **Resistência** e durabilidade da solução ao longo do tempo;
- **Conectividade** e integração com outros sistemas;
- **Capacidade de resposta** rápida e eficiente.

Em caso de empate, os participantes serão convocados para mais uma apresentação de proposta.

### 4. Submissões para o Edital

A participação no presente edital está condicionada à submissão de um documento em formato PDF, que contenha as contribuições do interessado acerca da resolução do Desafio em questão.

As submissões devem ser realizadas por meio de um formulário disponibilizado e hospedado em <https://desenvolve.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

Cada interessado tem o direito de participar com apenas uma submissão.

Importante ressaltar que a submissão não será interpretada pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, representada pela SEDETI, e pela General Motors do Brasil como uma proposta comercial.

Assim, não constitui um compromisso vinculativo entre as partes, não obrigando o proponente a cumprir seus termos, nem gerando qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, seus representantes ou para a General Motors do Brasil em relação a uma possível contratação futura.

### 5. Submissão de Propostas:

As propostas deverão ser submetidas até 22 de novembro, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste edital.

### 6. Sigilo dos documentos submetidos

Todas as informações, documentos e materiais submetidos como parte da participação neste edital de desafio de inovação são considerados confidenciais, desde que expressamente identificadas como confidenciais e serão devidamente protegidas.

Os participantes reconhecem e concordam que quaisquer dados sensíveis, incluindo, mas não se limitando a segredos comerciais, informações não patenteadas, propriedade intelectual e dados estratégicos, não devem ser divulgados a terceiros sem autorização prévia por escrito e sem a devida proteção.

É de responsabilidade exclusiva do participante, a proteção de quaisquer informações relacionadas aos dados sensíveis mencionadas acima perante aos órgãos competentes.



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO 8

EDIÇÃO Nº 2026

A divulgação não autorizada de informações expressamente identificadas como confidenciais, constituirá violação deste acordo de sigilo e poderá acarretar medidas legais cabíveis. Os participantes se comprometem a utilizar tais informações apenas para os fins estabelecidos neste edital e a garantir que toda a equipe envolvida na elaboração da proposta também cumpra com estas disposições de sigilo. Este compromisso de sigilo permanecerá em vigor até 24 meses após o término deste edital.

## 7. Financiamento

Em conformidade com a legislação vigente, excetuando-se os benefícios da Lei Municipal de Inovação (Lei 5.822/2019), a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, representada pela SEDETI, não se responsabilizará pelo suporte financeiro e/ou técnico (engenharia) do desafio proposto neste edital.

A General Motors do Brasil não assume responsabilidade financeira pelo projeto submetido. No entanto, reserva-se o direito de se julgar necessário, oferecer suporte técnico na forma de engenharia para o desenvolvimento do projeto, sujeito a negociações e à formalização de um acordo entre as partes interessadas.

## 8. Proteção de dados pessoais

O compartilhamento de dados pessoais estará protegido pelas disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e atenderá a finalidade específica deste edital.

## 9. Disposições gerais

Dúvidas sobre o presente edital poderão ser encaminhadas pela forma de contato disponibilizada no <https://desenvolve.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

Casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação em conjunto com o representante designado pela General Motors do Brasil, havendo a possibilidade de alteração no Edital se necessário.

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2024.

FELIPE CARMONA CANTERA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação.

DANIEL CARAMORI

General Motors do Brasil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – torna público o **Resultado Final** e a chamada do processo seletivo do 1º ano do Ensino Médio – 2025 e **convoca**, os classificados dentro do limite das vagas, para efetuar as matrículas, nas Unidades Escolares e nos respectivos períodos, conforme tabela abaixo.

### ERRATA

Onde se lê:

**DA MATRÍCULA: As matrículas serão realizadas nos dias:**

- 12/12, 13/12, 14/12, 18/12 e 19/12 - (EME Alcina Dantas Feijão) – (8h às 18h)**  
Rua Capivari 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul
- 13/12, 14/12, 18/12 e 19/12 (Colégio Universitário) – (7h15 às 15h15)**  
Rua Conceição, 321, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul

Leia-se:

**DA MATRÍCULA: As matrículas serão realizadas nos dias:**

- 12/11, 13/11, 14/11, 18/11 e 19/11 - (EME Alcina Dantas Feijão) – (8h às 17h)**  
Rua Capivari 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul
- 13/11, 14/11, 18/11 e 19/11 (Colégio Universitário) – (7h15 às 15h15)**  
Rua Conceição, 321, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul

Cronograma de Matrícula (Colégio Universitário – USCS)

DATA DA MATRÍCULA	NOMES INICIADOS COM A LETRA
13/11/24 das 7H15 às 15h15	A - F
14/11/24 das 7H15 às 15h15	G - J
18/11/24 das 7H15 às 15h15	K - M
19/11/24 das 7H15 às 15h15	N - Y

São Caetano do Sul, 12 de novembro de 2024.

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO ILIOMAR DARRONQUI – DO DIA 11/11/2024

#### DEFERIDOS:

- Solicitação ACTO 649158-Mauricio di Gennaro Costa  
Solicitação ACTO 647104-Maria Cristina Salli Nogueira  
Solicitação ACTO 643815-Rogério Leonetti  
Solicitação ACTO 643620-Olga Prata de Figueiredo  
Solicitação ACTO 642460-Carlos Henrique Hypolito  
Solicitação ACTO 641694-CL2 Empreendimento e Participações Societárias Ltda  
Solicitação ACTO 641391-Carla Lorena Verduguez Cardenas  
Solicitação ACTO 639092-Luiz Carlos Leandro da Cruz  
Solicitação ACTO 637518-Teru Administradora de Bens Ltda  
Solicitação ACTO 615153-Juliana Leslie Barboza Ribeiro  
Solicitação ACTO 594884-Valéria Alves Belizario  
Solicitação ACTO 582961-Edilson Rodrigues de Almeida  
Proc. nº 4856/1976-Adevair Nicolini  
Proc. nº 10944/1972-Ermisia Boa Sorte Doms

#### INDEFERIDOS:

- Solicitação ACTO 560450-Wagnaldo Jaco de Araújo  
Solicitação ACTO 549530-Evelise de Moraes Salero

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA 08/11/2024

#### PORTARIA ASSINADA DIGITALMENTE

#### CONCEDE AFASTAMENTO PARTICULAR

PROC. Nº 11142/10 – Portaria/DARH-1 nº 42.317 de 08 de novembro de 2024 - Concede a contar de 16/12/2024, à servidora EVELYN ANDRADE SERAPHIM, Médica Neurologista, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAUD, 30 (trinta) dias de afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DESPACHO DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

#### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA PARA O SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: PHOENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.342.184/0001-02 - Endereço: Rua Niterói, 362 – Sala 33 - Processo: 11631/24 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-960-001090-1-0 - Validade: 07/11/2025.

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2024



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO 8

EDIÇÃO Nº 2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**DESPACHOS DO RESP. P/EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**  
– MARCELO FERREIRA DE SOUZA  
– DOS DIAS 31/10/2024 A 08/11/2024

### DEFERIDOS:

Solicitação ACTO: 651381- Selma Pansarelli de Souza  
Solicitação ACTO: 651393- Pedro Pansarelli Filho  
Solicitação ACTO: 651404- Jorge Eduardo Gendra Otero  
Solicitação ACTO: 651553- Bernadete Aparecida Sampaio  
Solicitação ACTO: 653174- Ronaldo Luiz Tonini  
Solicitação ACTO: 653974- Joana Maria Manitta Zantra  
Solicitação ACTO: 654471- Tania Martinusso de Almeida  
Solicitação ACTO: 656316- Lorena De Fatima Formiga Al Hakim

## FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL

### PORTARIA Nº 004/2024

**CHARLY FARID CURY**, Presidente da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº001/2022, **resolve**:

**EXONERAR**, a contar de 08 de novembro de 2024, INGRID MARIANEK ALVES, do cargo em comissão de Assistente, de acordo com o Quadro Funcional estabelecido pela Lei nº5.821 de 17 de dezembro de 2019; nomeada através da Portaria nº 018/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 08 de novembro de 2024.

CHARLY FARID CURY  
Presidente

### PORTARIA Nº 005/2024

**CHARLY FARID CURY**, presidente da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 001/2022, **resolve**:

**NOMEAR**, a contar de 11 de novembro de 2024, ANDREA BALERO GOMES, no cargo em comissão de Assessor de Serviços de Arquivo Geral de acordo com o Quadro Funcional estabelecido pela Lei nº 5.821 de 17 de dezembro de 2019.

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2024.

CHARLY FARID CURY  
Presidente



## SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

Contrato nº65/2024 – Processo Administrativo nº1416/2023  
Concorrência nº06/2023

**Objeto:** Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de prorrogação, supressão e acréscimo à contratação de empresa para execução de reforma nos próprios da autarquia. **Assinatura:** 28/10/2024. **Contratada:** Nobre Correia Engenharia e Construções Ltda.

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO  
Superintendente do SAESA-SCS

### EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO E RESCISÃO

Contrato nº 67/2024 – Processo Administrativo nº 3306/2024

**Objeto:** Termo aditivo de supressão e rescisão amigável à contratação de estudos e assessoramento técnico readequação do quadro de pessoal do sistema de água, esgoto e saneamento ambiental – SAESA/SCS. **Assinatura:** 08/11/2024. **Contratada:** Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO  
Superintendente do SAESA-SCS

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### TERMO DE PARCERIA

GR nº 105/24 – Partícipes: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS X Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD – Objeto: Estabelecer os termos e condições pelos quais a Conveniente concederá aos beneficiários vinculados à Conveniada (colaboradores ou alunos) condições especiais para frequentar os cursos ministrados pela Conveniente - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 05/11/24.

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2024.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO  
Reitor

**UMA ATITUDE QUE SALVA VIDAS.**



### COMO DOAR?

Leve um documento com foto

Vá alimentado, evitando alimentos gordurosos

Tenha entre 16 e 69 anos

Pese acima de 50kg

Esteja bem de saúde

**Compareça ao Núcleo de Hemoterapia (Rua Maranhão, 685, Bairro Santa Paula), segunda a sábado (exceto feriados), das 7h30 às 13h.**

